



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7316 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 17 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

• IPMDC

- Atos do Presidente

• FUNDEC

- Atos do Presidente



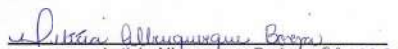
As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **GRADUX BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº **23.191.866/0001-22** no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº **041/2023** da Comissão Especial.


Letícia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº **07.606.463/0001-40** no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº **043/2023** da Comissão Especial.


Letícia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº. 000013/SMU - GS/2023.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), as diretrizes para implantação do projeto "Minha rua, Nossa rua"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Deliberação nº 1831 de 06 de setembro de 1973, Lei nº 2919 de 22 de novembro de 2018, Lei nº 2505 de 25 de Abril de 2013 e Decreto 8.490 de 26 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho denominado "MINHA RUA, NOSSA RUA", para que seja implementado o levantamento dos logradouros públicos já existentes sem denominação, a fim de realizar a regularização de nome, podendo ser em área loteada e em área não loteada, dentro dos limites do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por funcionários da Secretaria Municipal de Urbanismo, sob fiscalização do Secretário de Urbanismo, que farão o mapeamento por etapa das ruas nos municípios, existentes nos quatro distritos de Duque de Caxias.

Art. 3º O grupo de trabalho fará o mapeamento das ruas sem denominação, abertura de processo administrativo, minuta de lei, encaminhamento para a Secretaria Municipal de Governo, de acordo com cronograma, para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito dos demais procedimentos processuais.

Art. 4º A partir da identificação das ruas, a Secretaria de Urbanismo enviará equipe de trabalho com mínimo de três funcionários devidamente identificados com colete, crachá e carro oficial até a residência dos moradores, apresentando o projeto "Minha Rua, Nossa Rua" com distribuição de prospecto informativo.

Art. 5º O grupo de trabalho fará o cadastro de todos os moradores que queiram aderir ao processo de escolha de nome para a regularização do logradouro que residem.

Parágrafo único. Além do prospecto e informações apresentadas, o grupo de trabalho informará que o processo de escolha do nome será divulgado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Urbanismo, a fim de conferir maior publicidade aos interessados.

Art. 6º Os moradores cadastrados receberão notificações por meio de aplicativo WhatsApp ou através de contato telefônico da SMU para ciência do andamento do processo.

Art. 7º No ato do cadastramento, os moradores serão convidados para a reunião de escolha do nome do logradouro, sendo informados a data e horário de realização e os procedimentos que serão adotados.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão em local próximo ao logradouro, podendo ser utilizado áreas públicas, templos religiosos, associações de moradores ou área privada com autorização do proprietário e sem ônus à municipalidade.

Art. 8º Na data da reunião, o grupo de trabalho realizará as seguintes ações:

§ 1º Verificará se há outros moradores que não participaram do cadastramento anterior, para assim cadastrá-los e participarem do processo de escolha do nome do logradouro.

§ 2º Será informado aos moradores que o nome a ser escolhido deverá atender à Deliberação 1831 de 6 de setembro de 1973 votada na Câmara Municipal de Duque de Caxias:

I - Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguidos:

- Em virtude de relevantes serviços prestados ao município, Estado ou ao Brasil;
- Por sua cultura e projeção em qualquer atividade de saber humano;
- Pela prática de atos heroicos ou edificantes.

II – Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil ou de outros países e da mitologia clássica.

III – Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, extraídos da Bíblia Sagrada, datas e Santos do calendário religioso.

IV – Datas de significação especial para a história do Brasil ou universal.

V – Nomes de personalidade estrangeiras com nítida e indiscutível projeção.

II- Os nomes de pessoas não poderão conter senão o mínimo indispensável à sua imediata identificação, dando preferência aos nomes de duas palavras

III- Na aplicação das denominações será observada, tanto quanto possível, a concordância de nome com o ambiente do local. Nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível, agrupados em ruas próximas. Os nomes mais expressivos serão usados em logradouros mais importantes.

§ 3º No caso de escolha de nomes de brasileiros já falecidos, deve ser apresentado e juntado ao processo administrativo a cópia da certidão de óbito e autorização da família, se possível.

§ 4º Será entregue a cada morador presente uma cédula com sua identificação para registro de sua sugestão, sendo tais informações registradas pelo grupo de trabalho.

§ 5º O processo de escolha seguirá os seguintes termos:

I – Cada morador, maior de 16 (dezesseis) anos, que tiver interesse, poderá apresentar sua sugestão levando em consideração o Art. 8º, § 2º. Caso a sugestão seja de brasileiro já falecido, deve ser apresentada a cópia da certidão de óbito;

II- Se houver consenso entre todos os moradores, será consignado o nome escolhido;

III- Se houver mais de uma sugestão de nome, a equipe de trabalho realizará imediatamente a distribuição das cédulas de votação para cada morador cadastrado. Em seguida, prosseguirá com a votação, conforme as sugestões, para que de forma democrática seja escolhido o nome do logradouro;

IV – Após a eleição, o nome que alcançar a maioria dos votos (50% + 1), será declarado como o escolhido;

V – Se no 1º turno uma sugestão não obter o resultado de 50% + 1 voto, será realizado, imediatamente, 2º turno entre as duas sugestões mais votadas;

VI – Em caso de empate entre os nomes escolhidos, haverá sorteio para decidir a escolha entre os nomes empatados. Os demais nomes, caso existam, não farão parte do sorteio;

Parágrafo único – É vedado à SMU e ao grupo de trabalho influenciarem na escolha do nome do logradouro.

Art. 9º As reuniões serão tomadas a termo por ata e todos os presentes assinarão.

Parágrafo único – Obrigatoriamente, o nome escolhido deverá constar na ata da reunião.


Art. 10º A SMU abrirá processo administrativo, devidamente instruído, atendendo todas as legislações vigentes e encaminhará ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para apreciação e devido envio à Câmara Municipal de Vereadores de Duque de Caxias.

Parágrafo único - Caso a mensagem de lei seja aprovada pelo Poder Legislativo municipal e após o sancionamento da mesma, o grupo de trabalho enviará aos moradores cadastrados cópia do Boletim Oficial do município com a respectiva publicação do ato para a ciência de todos.

Art. 11º A SMU encaminhará para os Correios ofício com o respectivo Boletim em que foi publicada a Lei e o respectivo mapa de localização, para que o órgão possa regularizar o CEP, para a inclusão do nome aprovado como logradouro oficial.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de maio de 2023.


Secretário Municipal de Urbanismo
Leandro Teixeira Guimarães
Matrícula: 42.578-8

Av. Bartolomeu Gusmão nº 85 - Jardim Primavera - CEP 25215-320

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Nº 010/002511/2022

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica, junto a CAPINA - COOPERAÇÃO E APOIO A PROJETOS DE INSPIRAÇÃO ALTERNATIVA, a ser implementado na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARCEIRO 1

Capina – Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 32.210.650/0001-58, situada na Rua Alcindo Guanabara, 17/21, salas 1211 a 1213, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-130.

PARCEIRO 2

Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias, empresa pública, inscrita no CNPJ 29.138.328/0008-27, situada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, CEP: 25071-120.

I. DA DENOMINAÇÃO DAS PARTES

Doravante denominados, respectivamente, PRIMEIRO e SEGUNDO PARCEIROS e conjuntamente, PARCEIROS. Firmam, através deste dispositivo, nos moldes do artigo 104 e 425 do código civil brasileiro, o manifesto CONTRATO DE PARCERIA nos termos a seguir pactuados:

II. DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Os PARCEIROS nos limites pré-estabelecidos neste contrato de parceria e atendendo os princípios contratuais da probidade e boa-fé, ajustam e instituem entre si, o desenvolvimento, concretização e realização das seguintes atividades:

Parágrafo primeiro: a realização do projeto Economias Populares, que tem como uma de suas ações: desenvolver um programa de educação ambiental escolar e de promoção da segurança alimentar e nutricional, visando atender alunos, pais, professores, equipes pedagógicas e comunidades do entorno, assim como realizar Cursos de Formação para pais de alunos integrantes/protagonistas de Empreendimentos Populares em Duque de Caxias.

III. DA RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS

CLÁUSULA 2ª - Cabe ao PARCEIRO 1 realizar nas escolas públicas municipais oficinas de formação em educação ambiental para crianças da primeira infância e professores de escolas municipais.

CLÁUSULA 3ª - Caberá ao PARCEIRO 1 disponibilizar conteúdos que possam agregar ao ensino do corpo discente a respeito de questões socioambientais ligadas ao meio ambiente.

CLÁUSULA 4ª - É de responsabilidade do PARCEIRO 1, por meio de sua equipe técnica operacional, determinar as atividades que serão realizadas ao longo do desenvolvimento programa/projeto/ação.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao PARCEIRO 2, divulgar, disseminar, incentivar, estimular a participação das unidades escolares municipais públicas.

IV. DAS METAS

CLÁUSULA 6ª - A meta é desenvolver o projeto *Economias Populares: fortalecendo eles de trabalho com inovação e sustentabilidade ambiental* realizado pela (Capina) não envolve nenhum tipo de custo ou ônus para o parceiro 2 (Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias), tampouco, as escolas públicas municipais.

V. DO RESULTADO E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA 7ª - Cada instituição de ensino será acompanhada por meio de visitas e registros realizados por profissionais envolvidos no programa/projeto.

VI. DOS CUSTOS

CLÁUSULA 8ª - O projeto *Economias Populares: fortalecendo eles de trabalho com inovação e sustentabilidade ambiental* realizado pela (Capina) não envolve nenhum tipo de custo ou ônus para o parceiro 2 (Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias), tampouco, as escolas públicas municipais.

VII. DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª - O prazo do presente contrato de parceria é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas duas partes mediante comunicação prévia de 60 dias.

VIII. DO USO DE IMAGEM E VOZ DO PARCEIRO

CLÁUSULA 10ª - Cabe à unidade escolar por meio do termo de autorização do uso de imagem e voz própria, registrar fotos e produzir pequenos vídeos de curta duração para documentar a realização do programa/projeto em cada instituição.

CLÁUSULA 11ª - Cabe à unidade escolar também fornecer dados correlacionados ao programa/projeto ao parceiro 1 para elaboração de relatórios como depoimentos de diversos públicos, questionários estruturados, quantidade de indivíduos envolvidos no movimento, entre outros.

IX. DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital – RJ, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

TEREZINHA DE JESUS PIMENTA:77709438768
Assinado de forma digital por
TEREZINHA DE JESUS
PIMENTA:77709438768
Dados: 2023.07.05 17:37:52 -03'00'

Capina - Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa
Terezinha de Jesus Pimenta
CPF. 777.094.387-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS
Arlene Cavallini do Nascimento
Mat. 13209-7
Subsecretária Pedagógica

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 346 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MONICA ZANELATTO DIAS, CPF nº 023.053.597-64.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de julho de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 512 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS, CPF nº 052.055.417-50.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de julho de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 44 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CARLA REGINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 141.230.347-80.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 59, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GABRIELA DOS SANTOS DAVID RIBEIRO - CPF: 155.338.547-03.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 701 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE SANTOS DE ASSIS, CPF nº 053.605.207-79.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1194, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Michelle Martins Miato, CPF nº 152.180.657-81.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1160, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e KELI CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 073.932.397-01.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1198, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juliana Oliveira da Silva, CPF nº 144.014.867-81.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

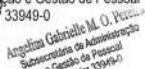
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1220, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Silvana Peres Ramos, CPF nº 096.203.927-60.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

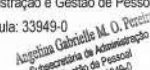
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1321, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Lais da Silva Ribeiro de Oliveira, CPF nº 133.920.597-14.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

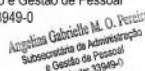
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1229, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Andréia Moraes dos Santos, CPF nº 087.563.047-22.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

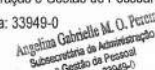
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1332, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Jéssica Araújo de Deus Damasceno, CPF nº 146.755.497-99.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

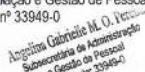
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1235, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Elizabeth Oliveira Dias, CPF nº 036.063.887-21.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

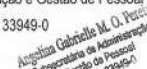
ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1333, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Paula Fernanda Tomaz Xisto, CPF nº 140.312.477-96.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0


Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1340, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Mariana Cristina Fernando da Silva, CPF nº 155.057.577-58.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1338, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Danielle da Silva Mathias Campos, CPF nº 158.327.097-30.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1349, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maissi de Cássia Julião Alves, CPF nº 143.566.747-66.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1360, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Edith da Silva Rocha, CPF nº 709.109.957-53.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1320, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ariane Nascimento das Chagas, CPF nº 128.589.967-92.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1362, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Dileusa Rangel Dias, CPF nº 009.124.657-19.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1367, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marcia Cristina da Silva, CPF nº 036.162.097-62.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0

Assinatura: *Angela Gabrielle Moreira Ornelas Pereira*
Luzia de Castro M.O. P. F. de
Luzia de Castro M.O. P. F. de
Luzia de Castro M.O. P. F. de
Luzia de Castro M.O. P. F. de
Luzia de Castro M.O. P. F. de

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

PLANO DE AÇÃO 2023 – CAE/DC



RESPONSÁVEIS: CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS

OBJETIVOS:

- a) Acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede pública de ensino de Duque de Caxias, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-los à EE, antes do ano letivo ou durante o mesmo;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.
- c) Realizar reuniões do CAE ordinárias mensais, na terceira terça-feira de cada mês (conforme calendário), no horário das 14h às 17h, e Extraordinárias quando necessárias;
- d) Realizar mensalmente, a definir agenda de acordo com a realidade, visitas em escolas e creches municipais e conveniadas, à escolha do CAE e, ainda, em atendimento a denúncias;
- e) Acompanhar a aplicação do Teste de Aceitabilidade, quando este for realizado;
- f) Identificar os Conselheiros, através de credencial (crachás);
- g) Realizar visitas, com, no mínimo, dois Conselheiros;
- h) Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos, dialogando com os alunos sobre a alimentação servida;
- i) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto no artigo 7º, III da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE;
- j) Analisar a prestação de contas, estudando os dispositivos legais;
- k) Participar dos Processos Licitatórios e Chamadas Públicas;
- l) Realizar reuniões para análise e estudos da prestação de contas;
- m) Solicitar todas as informações pertinentes à contratação da Alimentação Escolar;
- n) Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EE, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
- o) Analisar a prestação de contas do gestor, conforme o artigo 19, IV da Lei Federal 11.947/2009, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
- p) Realizar reuniões específicas para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares;
- q) Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas (TCU, TCE), à CGU, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- r) Manter constante contato com o Ministério Público Federal, Promotoria de Tutela Coletiva e MP de Duque de Caxias e caso necessário, com o FNDE, Tribunais de Contas, CGU, TCU, TCE e etc.;
- s) Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- t) Revisar, atualizar e publicar o Regimento Interno, observando o dispositivo na Legislação;
- u) Analisar para encaminhamento o artigo 43 § 2º da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos de I a IV deste artigo;
- v) Debater e deliberar quanto à ampliação do CAE/DC;
- w) Desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Municipal e demais Conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

- x) Manter contato e parceria com o CONSEA Estadual e em especial com o CONSEA – DC, com os demais Conselhos afins, tais como CME e FUNDEB, realizando ações conjuntas;
- y) Participar eventualmente de reuniões, Conferências e/ou outros eventos de CAEs e CONSEAs Municipais e Estaduais e outros eventos Nacionais, propondo ações integradas de temas afins;
- z) Elaborar estratégias de divulgação do CAE;
- aa) Solicitar elaboração de material de divulgação: cartazes, cartilhas, folders, etc., para todas as Unidades Escolares Públicas e Conveniadas do Município;
- bb) Avaliar o cardápio proposto para todas as modalidades de Ensino, sugerindo adequações para a garantia da qualidade e aceitabilidade dos educandos;
- cc) Criar Programa de Educação Alimentar e Nutricional para todas as Unidades Escolares, em parceria com SME e respectivos setores responsáveis, como planejamento no 1º Semestre e implementação nas Unidades Escolares, no 2º Semestre de cada ano;
- dd) Aprimorar a oferta e valorizar a Alimentação Escolar na Rede Municipal de Duque de Caxias, através de encontros de formação, com a comunidade escolar, sobre a qualidade e infraestrutura da alimentação escolar na Rede de Ensino, com encontros por Distritos do Município, em Escolas Polos;
- ee) Fortalecer a agricultura familiar no Município, visando à contratação para Alimentação Escolar;
- ff) Realizar visitas à área rural e Escolas do Campo no Município, ouvindo as necessidades e intermediando possíveis soluções aos órgãos competentes;
- gg) Analisar e propor alterações no PME, Meta Alimentação Escolar e participar das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Educação;
- hh) Criar Grupos de Trabalho específicos, conforme demandas do CAE, visando garantir ações efetivas e ágeis às demandas;
- ii) Propor Projeto de Lei impedindo as cantinas nas Unidades Escolares Municipais de Duque de Caxias, criando Grupo de Trabalho específico para formular Projeto e articular parceria com o Poder Legislativo;
- jj) Defender a Gestão Plena da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Duque de Caxias, acompanhando a oferta da alimentação escolar, apontando falhas e propondo soluções através da Gestão Plena;
- kk) Participar efetivamente de Reuniões, Eventos, Encontros, Seminários, Conferências e outros, visando a informação dos Conselheiros;
- ll) Planejar e realizar formações específicas;
- mm) Avaliar as ações do CAE, visando fortalecer sua atuação e formações;
- nn) Zelar pela implementação da Lei Municipal nº 2864, de 01 de novembro de 2017 – Gestão Democrática da Educação;
- oo) Solicitar sistematicamente à EE, a garantia de recursos físicos, humanos e materiais para o efetivo funcionamento do CAE/DC e implementação do seu Plano de Ação, disponibilizando recursos humanos, materiais, físicos e financeiros, necessários a atividades inerentes às competências e atribuições do CAE, a fim de desenvolver essas atividades de forma efetiva.

RECURSOS:

- Garantia de local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho e sala do CAE;
- Garantia de informações, documentações e atividades de formação necessárias ao CAE;
- Manter sempre atualizada e organizada a Secretaria do CAE, através da Secretaria Executiva;
- Criar planilhas e pastas específicas para as escolas visitadas;
- Aquisição de equipamentos de informática para todas as ações do CAE, inclusive com impressora e acesso à internet;
- Disponibilidade de telefone próprio e que faça ligação para telefone móvel;
- Garantia de transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, sendo: RIOCARD para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Grupos de Trabalho, etc;
- VEÍCULO para formações e visitas do CAE;
- Garantia de lanche e ticket alimentação para as reuniões, trabalho de grupos e formações, assegurando diárias, quando necessário;
- Aquisição de equipamentos de proteção individual para visitas: credencial, jalecos, luvas, toucas e máscaras;
- Aquisição de equipamento fotográfico para o CAE;
- Aquisição de gravador para reuniões presenciais;
- Aquisição de Notebook para o Conselho;
- Garantia de reprodução de material impressos;
- Disponibilizar, em tempo hábil, documentos referentes à prestação de contas – Editais, Notas Fiscais, Romaneios, Consolidados, Extratos bancários, Conciliação financeira, Cardápios, etc, através da EE.
- Confeção de material de divulgação do CAE: cartazes, cartilhas, folders, etc.

Símbolos:

- CAE/DC – Conselho de Alimentação Escolar de Duque de Caxias
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos
- EE – Entidade Executiva
- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- MP – Ministério Público
- TCU – Tribunal de Contas da União
- TCE – Tribunal de Contas do Estado
- CGU – Controladoria Geral da União
- MP – Ministério Público
- CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- CME – Conselho Municipal de Educação
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- PME – Plano Municipal de Educação

PERÍODO E AVALIAÇÃO:

A avaliação da implementação deste Plano deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2024 e após, a cada semestre, sendo planejados períodos de ações específicas e permanentes no decorrer do ano.

O Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar/ DC foi revisado e aprovado por este colegiado em 22 de março de 2023.

Titulares	Suplentes
<i>Solange Bergami</i> Solange Bergami – Presidente (Representante - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE/DC)	<i>Luciene Andrade de Souza</i> Luciene Andrade de Souza (Representante - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE/DC)
<i>Solange Rodrigues Noronha de Souza</i> Solange Rodrigues Noronha de Souza (Representante – SME/DC)	<i>Adriana Motta Batista Medeiros</i> Adriana Motta Batista Medeiros (Representante – SME/DC)
<i>Tatiane Amorim Mello de Mattos</i> Tatiane Amorim Mello de Mattos (Representante - Pais de Alunos)	<i>Maria da Conceição Pinto Gonçalves de Andrade</i> Maria da Conceição Pinto Gonçalves de Andrade (Representante - Pais de Alunos)
<i>Ana Beatriz de Carvalho</i> Ana Beatriz de Carvalho – Vice Presidente (Representante Pais de Alunos)	<i>Dilcinéia Drummond Santos Ferreira</i> Dilcinéia Drummond Santos Ferreira (Representante – Entidades Cívicas Organizadas)
<i>Regis Luis de Oliveira</i> Regis Luis de Oliveira (Representante – Entidades Cívicas Organizadas)	



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 126/2023, encartado às fls. 374/376 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000929/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de MARÇO/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000929/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 11 de julho de 2023.

CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251
500215

Assinado de forma
digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.07.17
14:22:57 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 130/2023, encartado às fls 386/388, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001495/2023

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada aos serviços de ambulância suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Adão Pereira Nunes e locação de caminhão ¾ para transporte de medicamentos na Farmácia Central no período de 01/05/2023 A 31/05/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001495/2023

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 14 de julho de 2023.

CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500
215

Assinado de forma
digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.07.17
12:07:58 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOSEXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, a Emenda nº 202327780003 do Deputado Federal Aureo Lídio Moreira Ribeiro, transferência voluntária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de investimento;

Considerando, o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a celebração do Termo de Fomento o que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando, que o artigo 31, inciso II disciplina acerca da possibilidade da inexigibilidade do chamamento;

Considerando, a necessidade do cumprimento do artigo art. 32, § 2º e 3º da Lei 13.019/2014;

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA - AEDHA, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, com sede na Avenida D, nº 235, Lotes 30 e 31, Quadra 26, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.268-020, para realização de transferência de emenda parlamentar, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União - Ano 2023.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social inexigibilidade de chamamento público.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva,

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 127/2023, encartado às fls. 377/379, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000999/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 85.083,30 (oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. associados ao fornecimento de nutrição parenteral ao Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de março de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000999/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 11 de julho de 2023.

CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251
500215

Assinado de forma
digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.07.17
14:22:57 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

1618, 3º andar, Núcleo, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, no horário de 10h00min às 16h30min.

Publique-se no Boletim Oficial e no Site Oficial do Município e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ, extrato dessa justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de 05 (cinco) dias quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, § 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ESPÉCIE: Primer Termo Aditivo de n.º 15/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho n.º 58/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n.º 016/000201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e **CLEONICE MARIA DA SILVA SANTA RITA**, inscrito no CPF sob o n.º: 094.742.397-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho n.º 58/2022/SMEL, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, pelo período de **01 de agosto de 2023 a 03 de fevereiro de 2024**, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo n.º 016/000201/2021, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº 35.364-7
(Dec. nº 6903/2017)



IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0347/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, I do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 6.440 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 578/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.357, de 01/09/2016), com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, corrigindo o percentual da parcela gratificação de difícil acesso para aquele incorporado ainda em atividade através da portaria nº 2.206/SMA/1995:

NOME:	EUDE COELHO PONTES
MATRICULA:	07119-0
FUNÇÃO:	PROFESSOR II, CLASSE G, NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	01/09/2016
PROCESSO:	00515/2016 (TCE-RJ nº 215.725-7/2023)

Descrição	Valor Mensal
Vencimento Integral (Art. 136, III, alínea "b", lei nº 1.506/2000)	R\$ 6.296,14
08 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R\$ 3.273,99
Gratificação de Difícil Acesso - 10% (Art. 183 da lei nº 1.018/90, redação dada pelo art. 3º, § 2º da Lei nº 1.163/1993)	R\$ 629,61
Total	R\$ 10.199,74

Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

RSD

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2023-PRES-FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 07 de março de 2023, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.119/2023, referente à contratação direta por ato dispensa de licitação nº 010/2023, de aquisição de Squeezec em atendimento às necessidades do evento Pedal no Paraíso – 2023, conforme recurso proveniente de contrato de patrocínio nº 049/2023(DPR), celebrando entre CEDAE e FUNDEC.

Raphael Oliveira de Carvalho, Matrícula: 103.840-0 – Fiscal

Emmanuel Silva Melo de Paula, Matrícula: 103.806-0 – Gerente

Leonardo Macedo de Andrade, Matrícula: 102.333-0 – Suplente do Fiscal

Elizabeth de Oliveira Soares Cabral, Matrícula: 103.512-5 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 12 de julho de 2023.

Ionara de Souza
Presidente
Matricula: 2492-1-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matricula: 59780-6



PORTARIA Nº 018/2023-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 30 de junho de 2023, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.148/2023, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e conservação da piscina pertencente ao CIEP 218 – Ministro Hermes Lima Brasil – Turquia, a fim de atender às necessidades demandadas pelo projeto Piscina Aberta, em favor da empresa, ACQUA MIX COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA, CNPJ nº 39.144.132/0001-22

Raphael Oliveira de Carvalho, Matrícula: 103.840-0 – Fiscal

Emanuelle Silva Melo de Paula, Matrícula: 103.806-0 – Gerente

Ezequiel Rodrigues Teixeira, Matrícula: 240.316-0 – Suplente do Fiscal

Elizabete de Oliveira Soares Cabral, Matrícula: 103.512-5 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2023.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

Jonas dos Santos
Presidente
Matrícula nº 240.231-2

De acordo,

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39780-6

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO: 000.041/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, em atendimento as necessidades demandadas pela Sede da FUNDEC e suas Unidades de Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

FAVORECIDO: AQUI TEM COMÉRCIO DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 73.224.875/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, sn, quadra 18, lote 21 e 24, Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.035-007.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

Alicineia Maria Elias de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 240.296-8

EXTRATO

TERMO: Contrato nº 018/23, registrado no Livro nº 01/2023, fls. 105/113, sob o nº 018/2023 da Fundec, oriundo do processo administrativo nº 000.428/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e WRIBEIRO COMÉRCIO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.516/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente Contrato nº 018/23, trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos e serviços correlatos, conforme Autorização de Fornecimento (AFO) nº 003, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, do Pregão Presencial nº 021/2022, da Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias, que tramitou perante o Procedimento Administrativo nº 004.000.058/2022, e no constante do Processo Administrativo Fundec nº 000.428/2022. O valor total do presente Contrato é de R\$ 34.398,35 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), e correrá à conta da classificação orçamentária nº 1002.12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.39.02, Fonte 1500, com cobertura através da Nota de Empenho nº 113, datada de 26/06/2023.

PRAZO: O prazo da vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, de 04 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Matrícula nº 240.231-2

De acordo,

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2
Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 39.780-6